



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

EDITAL Nº 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para terminar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) denominada Vale dos Coqueiros, localizada na Avenida Roberto Calixto, s/n no Bairro Vale dos Coqueiros, em Santa Luzia, Minas Gerais. A CPL informa que a sessão ocorrida no dia 18/01/2024 às 10h tornou-se FRACASSADA. Apenas uma empresa manifestou interesse no certame: CF Construções e reformas LTDA, a qual teve sua proposta de preços desclassificada. Conforme item 13.16 do edital e ancorada no artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será aberto novo prazo para apresentação de proposta. Ante o exposto, fica designada nova data para apresentação de proposta, sendo dia 16/02/2024, com entrega dos envelopes no Setor de Protocolo (sala 01), até às 09h30min e abertura às 10h do mesmo dia, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, nº 38. Edital disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de insumos e bens duráveis para a Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde e Controle de Zoonoses. Data e horário de abertura da sessão: 20/02/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90003/2024.

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 054/2023 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Valor total: R\$ 1.954.309,95. O Secretário Municipal de Educação, Ocimar Carmo da Silva, RATIFICA o processo em 31/01/2024 para seu efeito jurídico e legal.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA 050/2023. O Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, com a legitimidade albergada pelo Decreto Municipal 3996/2022, resolve REVOGAR o Processo Administrativo Nº 21.381/2023 - Dispensa de Licitação Nº 50/2023. Base Legal para a REVOGAÇÃO: Art. 49, §3º e Art. 109, inciso I, alínea C, da Lei 8666/1993. Contrato nº 155/2023, cláusula 11.1. O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á a partir da data de publicação do Extrato de Revogação neste Diário Oficial.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E CRISTINA SOARES DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. OCIMAR CARMO DA SILVA, portador do RG nº M-3.6XXX63 e do CPF nº 563.1XXX76-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). CRISTINA SOARES DE ALMEIDA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE portador (a) do RG. nº MG11XXX889, inscrito (a) no CPF sob o nº 0467XXX2646, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 16/10/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E JAQUELINE PEREIRA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. OCIMAR CARMO DA SILVA, portador do RG nº M-3.6XXX63 e do CPF nº 56XXX176-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). JAQUELINE PEREIRA SILVA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL EDWAR LIMA portador (a) do RG. nº MG167XXX23, inscrito (a) no CPF sob o nº 11887XXX80, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 16/10/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E NATALIA CAROLINA CUNHA BENTO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. OCIMAR CARMO DA SILVA, portador do RG nº M-3.6XXX63 e do CPF nº 563.XXXX76-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). NATALIA CAROLINA CUNHA BENTO - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO portador (a) do RG. nº MG 16XXX 653, inscrito (a) no CPF sob o nº 097XXX1600, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 17/2021 SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 3º Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº 17/2021, concernente à parceria celebrada entre a OSC Coral Mater Ecclesiae, CNPJ nº 01.263.271/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a prorrogação do Termo de Fomento nº 17/2021 assinado em 02/12/2021, passando sua vigência a vigorar até 31/12/2024, conforme Cláusula 10.2 e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 anos.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 25/01/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania), Anderson Correa Lemos (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia da Silva Junior (Presidente do CMAS)

PORTARIA SMDSC Nº 3/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre

o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, resolve:

Art. 1º Revogar a nomeação da servidora Sandra Maria Mendes, matrícula nº 36773 como Gestora de Parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania as OSC's listadas abaixo, designada pela Portaria SMDSC nº 70/2023 e 78/2023:

Art. 2º Designar o servidor Elias Mariano de Matos, matrícula 38097, para representar o município perante às OSC's listadas abaixo, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Nº e Tipo de Termo	Instituição
23.20.000000672-4	01/2023	Termo de Colaboração nº 01/2023	Projeto Ebenezer
23.20.000000870-0	03/2023	Termo de Fomento nº 02/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD
23.20.000000839-5	10/2023	Termo Fomento nº 12/2023	Projeto Milagre - Promil
23.20.000000869-7	14/2023	Termo Fomento nº 08/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD
23.20.000000616-3	12/2023	Termo Fomento nº 06/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD
23.20.000001038-1	11/2023	Termo Fomento nº 14/2023	Projeto Milagre - Promil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, incisos: I, II e III e parágrafos §1, §2, §3 e §4, do Art. 53 no inciso II e Art. 69 do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE Nº	EMPRENDIMENTO	CNPJ/CPF Nº	MODALIDADE (DE ACORDO COM A DN MUNICIPAL 02/2021	DATA DA ÚLTIMA COMUNICAÇÃO ENVIADA POR ESTA SECRETARIA E ÚLTIMO TRÂMITE DO PROCESSO
22794/2023	ALIANCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO	20.183.017/0001-39	LAS-RAS	23/11/2023

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 01/2024

APROVADO EM 01/02/2024

PROCESSO Nº01/2024

EXAMINA CONSULTA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA UMEI

“Espedito Silvino Dias” – CRECHE I, II E III E EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º PERÍODO.

1- HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia, apresenta a este Conselho Municipal em 06/11/2014, consulta a respeito da Autorização de Funcionamento da UMEI “Espedito Silvino Dias com atendimento à Creche I, II e III e Educação Infantil, 1º e 2º Período, localizada à Rua Das Pitangueiras,nº97 – Bairro Bom Destino, neste município.

2- MÉRITO

Em resposta a consulta realizada pelos signatários da presente consulta, importa esclarecer, que somente terão os trâmites habituais, com passagem pelo Conselho Municipal de Educação, processos organizados com base na Resolução do CEE nº 449 de 01/08/2002, publicada em 24/10/2002, Resolução do CME/SL nº 01/2023, de 24/01/2023 e Resolução do CME/SL nº 02/2023, de 25/05/2023.

3- CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, e considerando-se a fundamentação contida neste parecer, este Conselho é favorável a autorização de funcionamento da UMEI “Espedito Silvino Dias”, com atendimento à Creche I, II e III e Educação Infantil, 1º e 2º Período, localizada à Rua Das Pitangueiras,nº 97 – Bairro Bom Destino, neste município.

PARECER - UMEI ESPEDITO

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PARECER-UMEI-ESPEDITO-2.pdf>

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

Ocimar Carmo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01/2024

APROVADA EM 01/02/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia e o Conselho Municipal de Educação, no exercício da competência que lhes confere a Lei Municipal nº 2.360/2002 inciso III, art. 2º, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia e dá outras providências e, considerando a Lei nº 2.418/2003, inciso VIII, art. 2º, que altera a estrutura do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da UNIDADE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI “Espedito Silvino Dias“, situada à Rua Das Pitangueiras nº. 97 – Bairro Bom Destino, CEP: 33.060-140, no município de Santa Luzia/Minas Gerais.

Art. 2º. A UMEI “Espedito Silvino Dias” funcionará com Creche I, II e III e Pré-escola, 1º e 2º Período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2024.

Ocimar Carmo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA umei Espedito

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/PORTARIA-umei-Espedito-1.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 005/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 01/02/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 005/2024

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
01/02/2024	5155020230002005	AG06666829	GSW9047	Indeferido
01/02/2024	5155020230001172	AG06975418	HFC9855	Indeferido
01/02/2024	5155020230001424	AG03329462	KRV9935	Indeferido
01/02/2024	5155020230001096	AG06969933	KEA1992	Indeferido
01/02/2024	5155020230001432	AG06978374	GXB9F29	Indeferido

01/02/2024	5155020230901215	AG06982560	PVU5E38	Indeferido
01/02/2024	5155020230001077	AG06979238	HDN5390	Indeferido
01/02/2024	5155020230001173	AG06975109	HMQ9781	Indeferido
01/02/2024	5155020230001102	AG06669443	HRF8576	Indeferido
01/02/2024	5155020230001430	AG06668779	RUV3I30	Indeferido
01/02/2024	5155020230001139	AG07087913	HGT3A76	Indeferido
01/02/2024	5155020230901237	AG06668743	EMT0G24	Indeferido
01/02/2024	5155020230001171	AG06668964	RTT3F26	Indeferido
01/02/2024	5155020230001078	AG06974458	PWA7968	Indeferido
01/02/2024	5155020230001079	AG06979201	HKP9242	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 1 de Fevereiro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, quinta-feira, das 09h às 10hs, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC - Convocação-para-Reuniao-Ordinária-de-8-de-fevereiro-de-2024](#)

[Item 4 - Solicitação do Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos](#)

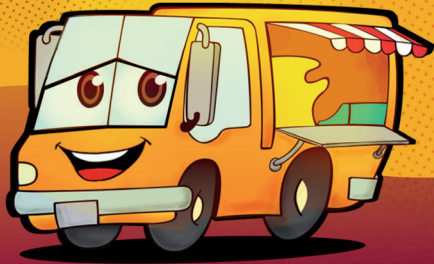
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes para a reunião extraordinária presencial, a ser realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, quinta-feira, das 10h às 12hs, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[COMPAC - Convocação-para-Reunião-Extraordinária-de-8-de-fevereiro-de-2024](#)

[COMPAC-Minuta-do-Regimento-Interno-Biênio 2023-2025 - Revisão](#)

LICENÇA PARA
FOOD TRUCKS



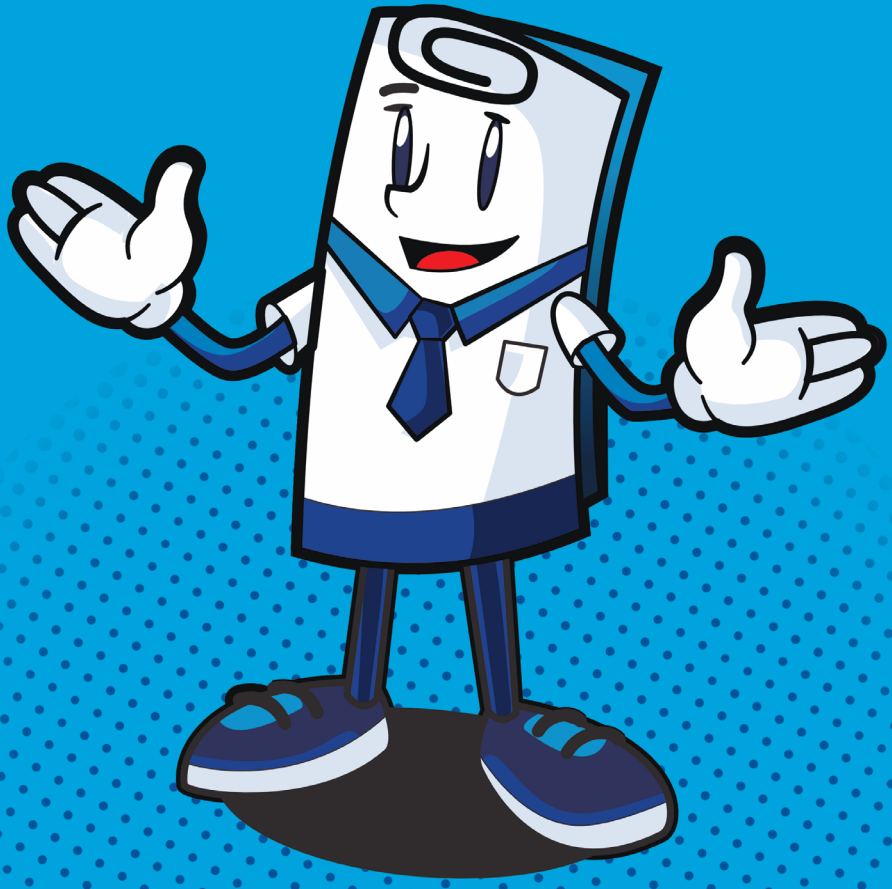
AGORA PODE SER FEITO
PELO **SITE DA PREFEITURA!**

ACESSE O SITE **WWW.SANTALUZIA.MG.GOV.BR**
CLIQUE NA ABA CIDADÃO E EM SEGUIDA EM URBANO DIGITAL

PLANO | SANTA
LUZIA
DIRETOR



A PARTICIPAÇÃO
DE TODOS
É FUNDAMENTAL!





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO



SECRETARIA MUNICIPAL
**DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADO: Antônio Magno Lopes. CPF: 009.442.206-06. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Benvinda Eugênio da Conceição, nº60, Centro, Santa Luzia, com a finalidade de ser estacionamento para os veículos dos servidores da Casa Legislativa . Santa Luzia, 02 de janeiro de 2024. Wagner de Andrade Pereira – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADO: Aquila Elevadores. CNPJ: 26.941.643/0001-23. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da Contratante. Santa Luzia, 10 de janeiro de 2024. Wagner de Andrade Pereira – Presidente.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATADO: Antônio Magno Lopes. CPF: 009.442.206-06. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Benvinda Eugênio da Conceição, nº60, Centro, Santa Luzia, com a finalidade de ser estacionamento para os veículos dos servidores da Casa Legislativa . Santa Luzia, 02 de janeiro de 2024. Wagner de Andrade Pereira – Presidente.



IPTU

2024

AGORA PODERÁ
SER PAGO EM
8 PARCELAS

Fique ligado!

GUIAS CHEGARÃO PELO **CORREIO**



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO